

## International Forest Products LLC Termos e Condições Padrão

**CONFIRMAÇÃO DE VENDA** – O Comprador se compromete a pagar o Vendedor para o bem declarado no Pedido de Vendas de acordo com os preços aplicados do vendedor. O parecer do Comprador com os termos e condições de vendas que aparecem neste documento presume-se favoráveis se International Forest Products (Vendedor) não receber do comprador objeções por escrito referentes aos termos e condições dentro de dez (10) dias a partir da data de recebimento do Pedido de Vendas, ou antes da data de fabricação, se anterior. Os termos e condições de vendas do Vendedor listados neste acordo substituem quaisquer outros termos ou condições conflitantes que podem estar contidas ou incorporadas por referência no pedido de compra do Comprador.

**2. ENCARGOS FINANCEIROS** - Juros serão acrescidos a contas vencidas de acordo com a taxa emitida na nota fiscal do Vendedor ou no valor máximo permitido por lei, qual opção for menor.

**3. CANCELAMENTO / MODIFICAÇÃO OU PEDIDO** - As mercadorias descritas na Confirmação de Venda não são mantidas no inventário pelo Vendedor e devem ser especificamente fabricadas. O Comprador aceita assumir e pagar por todos os bens conforme os termos deste Contrato, a menos que o comprador apresente objeção por escrito a tais termos no prazo de dez (10) dias do recebimento da Confirmação de Venda ou antes da data de fabricação, se anterior. O Comprador não deve cancelar este Acordo, nem alterar as especificações sem prévio consentimento por escrito do Vendedor.

Quantidades e dimensões enumeradas na Confirmação de compra foram inseridas com o fornecimento do Vendedor, de acordo com a aceitação pela fabricante, para suprir o pedido de compra.

A menos que o Vendedor seja notificado de qualquer correção desejada dentro de dez (10) dias do recebimento do recibo do comprador da ordem de compra, ou antes da data de processo, os pedidos de vendas são consideradas finais de acordo com esta cláusula.

**4. CONFORMIDADE DOS PRODUTOS** - O Vendedor garante que os produtos aqui comercializados devem estar em conformidade com as especificações indicadas no Pedido de Vendas ou Fatura, sujeitos a variações em relação a papel, celulose, madeira serrada e / ou produtos para painel e cor dentro de padrões da indústria, que deverão ser substancialmente equivalente em qualidade comparado com os bens fornecidos pelo vendedor a partir do local de produção.

**5. GARANTIAS DO VENDEDOR** – O VENDEDOR NÃO GARANTE AS MERCADORIAS AQUI DESCRITAS E EXPRESSAMENTE DESCARTA TODAS AS OUTRAS GARANTIAS, SEJA IMPLÍCITA OU ESTATUÁRIA, INCLUINDO A GARANTIA OU COMERCIALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA UM DETERMINADO FIM.

**6. RECLAMAÇÕES DE APRESENTAÇÃO / RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR** - Todas as reclamações por falta ou defeitos aparentes na qualidade serão indeferidas, a menos que a reclamação seja apresentada por escrito ao escritório do Vendedor no prazo de quinze (15) dias após o recebimento de bens do Comprador. Sob nenhuma circunstância a reclamação significa garantia à isenção ao Comprador caso os produtos tenham sido utilizados, processados ou transferidos pelo Comprador.

Os bens defeituosos deverão ser mantidos a despesas do comprador no aguardo da inspeção pelo Vendedor. O Vendedor reserva-se o direito de corrigir defeitos com o reparo, substituição ou reembolso do preço pago por mercadorias defeituosas, sujeitos a notificação.

Será responsabilidade do comprador apresentar queixa contra a transportadora caso os bens sejam danificados ou perdidos no trânsito.

Sob nenhuma circunstância o Comprador deve cancelar o Acordo como resultado da entrega de bens defeituosos; nem o vendedor ser responsável pelo custo de qualquer tempo de trabalho ou máquina gasta em qualquer desses bens ou por quaisquer danos especiais, diretos, indiretos, incidentais ou consequentes danos, perda ou despesa a alguém resultante de qualquer defeito, falta, atraso, ou qualquer violação de garantia; não sendo responsabilidade do vendedor em qualquer circunstância, incluindo negligência, exceder o preço dos bens defeituosos. Se o pedido de vendas é para produtos de papel vendidos em rolos, é entendido e acordado que as dez (10) camadas de cada rolo constituem a embalagem do produto e não estão sujeitos a reivindicações de dano eventual causado. Nenhum agente ou empregado do Vendedor terá autoridade para alterar ou renunciar qualquer uma das disposições desta cláusula.

**7. EXCESSO OU FALTA** – Se a quantidade produzida for menor ou maior que o estimado em até dez por cento (10%) qualquer pedido de vendas como será aceito como cumprido, exceto se houver alteração confirmada por escrito.

**8. ENTREGAS, RISCO, TÍTULO E ATRASO** - As mercadorias listadas no Pedido de Vendas devem ser entregues para a instalação do comprador listada na confirmação do Pedido de Vendas. O Título para tais bens devem ser transferidos para o Comprador assim que houver: (a) o recebimento pelo Vendedor de pagamento integral em dinheiro do preço de compra de tais bens ou (b) conversão de tais bens pelo Comprador. Atraso ou falha do Vendedor para fabricar ou entregar bens, de acordo com os termos deste contrato não constituirá a falta deste produto e o Vendedor não deve ser sujeito a qualquer tipo de responsabilidade se a causa para tal atraso ou falha, direta ou indiretamente, se encontra fora do controle do Vendedor, incluindo, mas não limitado a atos de incêndio, inundação, guerra, ação do governo, greve ou problemas de trabalho,

falha do equipamento, escassez, ou incapacidade de obtenção de materiais, combustível, equipamentos, mão de obra, ou transporte.

**9. RECLAMAÇÕES OU DIREITOS** - Nenhuma reclamação ou direito decorrente da violação de um ou todos os termos e condições de venda pelo Comprador aqui descritos podem ser cobrados em totalidade ou em parte por uma carta de deferimento, renúncia ou falha em aplicar esta reclamação ou direito exceto se o Vendedor expressar consentir nos mesmos separadamente por escrito, suportado por consideração.

**10. SERVIÇOS DE TERCEIROS** - O vendedor está autorizado a selecionar e contratar transportadores, transitários, despachantes, agentes, armazenistas e outros, como necessário, para transportar, armazenar, tratar e entregar as mercadorias, todos que devem ser considerados como agentes do Comprador, e os materiais podem ser confiados a tais agentes sujeitos a todas as condições de responsabilidade por perdas, danos, despesas ou atraso e para todas as regras, regulamentos, requisitos e condições, sejam elas impressas, escritas ou carimbadas, contidas em documentos de embarque, recibos ou tarifas emitidas por estas transportadoras, despachantes, corretores, agentes, alfândega e outros.

O Vendedor deverá, em nenhuma circunstância, ser responsável por qualquer perda, dano, despesa ou demora para a mercadoria por qualquer motivo, quando os referidos bens estão sob custódia, posse ou controle de terceiros selecionados pelo Vendedor para transmitir, regularizar o transporte ou prestar outros serviços no que diz respeito a essas mercadorias.

O Comprador deverá indenizar, defender e manter o Vendedor protegido contra todas as responsabilidades, custos e despesas de reivindicações e ações de qualquer tipo por terceiros por danos, alegada lesão, morte, dano à propriedade ou suposto patrimônio decorrentes de ou de qualquer forma conectada ao uso, posse ou transferência dos bens manufaturados e entregues nos termos deste contrato.

**11. IMPOSTOS** - Qualquer imposto ou taxa, existente ou futura, aplicadas em relação a este Contrato ou à fabricação, venda, entrega, transporte ou armazenagem das mercadorias (com exceção do imposto de renda usuais impostas ao Vendedor), serão pagos pelo comprador, ou o Comprador deverá reembolsar o Vendedor, portanto, se previamente pago ou que deverá ser pago pelo vendedor.

**12. DEVERES DO COMPRADOR** – O Comprador não estará em conformidade com os seus deveres se: (a) O comprador deixar de pagar ou fazer com que seja pago qualquer montante necessário para ser pago nos termos deste contrato e tal avaria deve continuar durante cinco (5) dias após a notificação do Vendedor; (b) qualquer petição deverá ser apresentada por ou contra o Comprador em qualquer tribunal, ou nos termos de qualquer estatuto dos Estados Unidos ou de qualquer estado ou país em qualquer falência, reorganização, composição ou extensão e se tal procedimento não é indeferido no prazo de 30 (trinta) dias após a instituição; (c) O comprador é incapaz de pagar suas dívidas no vencimento; (d) qualquer representação feita pelo Comprador ao Vendedor é falsa ou enganosa; ou (e) Comprador não cumprir ou observar qualquer outro requisito do Acordo e tal falha deve continuar por trinta (30) dias após a notificação do Vendedor.

No evento do Comprador falhar no cumprimento destes deveres, o Vendedor poderá, a seu próprio critério, iniciar medidas inerentes ao recebimento dos devidos valores, às custas do Comprador.

**13. CONDIÇÃO FINANCEIRA DO COMPRADOR** - O comprador declara que é capaz de cumprir com as obrigações financeiras a partir da presente data e que é atualmente capaz de pagar as suas dívidas à medida que vencem. Se em qualquer momento a responsabilidade financeira do Comprador deverá tornar-se deficiente ou insatisfatória para o Vendedor em sua descrição, uma segurança satisfatória deve ser dada pelo Comprador de acordo com que é pedido ao Vendedor; se o Comprador deixar de cumprir com essa demanda, o Vendedor terá o direito de exigir o pagamento em dinheiro antes de prosseguir com a execução do presente contrato. Se o comprador não fornecer este pagamento em dinheiro, o Vendedor terá o direito de recusar a avançar ainda mais com o desempenho do presente acordo, e / ou para fazer futuras remessas ou entregas. Nenhum item contido neste parágrafo deve afetar ou limitar as obrigações do Comprador em aceitar em pagar pela mercadoria para qual foi contratado.

**14. OBRIGAÇÕES GOVERNAMENTAIS** - Todas as encomendas reservadas são sujeitas à aprovação das autoridades do país de fabricação e / ou venda. É expressamente acordado que o Vendedor tem a opção de cancelar as quantidades encomendadas, integralmente ou parcialmente, se o governo do país de produção e / ou venda impor qualquer novo imposto que seja pertencente a produção, exportação e / ou importação, caso o Comprador se recuse a compensar o Vendedor de tais impostos.

O Vendedor não será responsável por ações tomadas, multas ou penalidades aplicadas por qualquer agência governamental contra a remessa causados pela falha do Comprador em cumprir com a lei ou com os requisitos de regulamentações de qualquer agência governamental ou com uma notificação emitida para o Comprador por qualquer agência.

**15. ACORDO INTEGRAL** - O presente Acordo constitui a totalidade de acordo entre as partes com relação a esta transação, e qualquer curso de negociações realizadas antes, promessa ou condição em relação a transação, ou uso de comércio não aqui incorporado, não serão vinculadas para ambas as partes. Nenhuma renúncia, alteração ou modificação de qualquer das disposições deste Contrato será vinculada, a menos que

## International Forest Products LLC Termos e Condições Padrão

feita por escrito e assinada por um representante autorizado especificamente do Vendedor, de acordo com os termos deste acordo.

16. ELABORAÇÃO DOS TERMOS - O presente Acordo será regido e interpretado em todos os aspectos, de acordo com as leis da Commonwealth de Massachusetts aplicável

aos contratos executados no Estado de Massachusetts. Qualquer recurso interposto por qualquer das partes deve ser levado no estado de tribunais federais localizados no Estado de Massachusetts, os mesmos terão competência exclusiva para todas as questões que surjam em conexão com este Acordo.